(3C- 64)

ACORDÃO

EG/CM

Rec. 3.944/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Maria Bertelli Reis, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Central do Brasil, recusando o pagamento de serviços médicos extraordinarios:

CONSIDERANDO que, muito embora o vedem os termos perentorios dos arts. 10 e 11 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, este Conselho, interpretando humanamente a lei, tem concedido o reembolso de despesas feitas pelos associados das caixas e institutos, quando tivesse ocorrido urgência na hospitalização, em hospital não contratado, ou chamado de médico estranho aos quadros das instituições;

CONSIDERANDO, entretanto, que não ocorre tal hipotese no caso em apreço, pois houve pelo contrário, intervenção cirúrgica, inoportuna, desaconselhada pelo medi o da Caixa, que atendeu o associado, verificando-se, assim, uma consciente infração dos artigos da lei, que regula a especie;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940.

a) Luís Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) José Candido de Lima Ferreira — Relator

Fui presente: a) Waldo Carneiro Leão de Vasconcelos — Adjunto do Proc. Geral

Publicado no Diario Official de 6/3/940.